



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

Em 08 / 08 / 2023

**JOSÉ MACHADO**  
DEPUTADO ESTADUAL



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50/2023.**

Goiânia, 07 de agosto de 2023.

**“INSTITUI A COMENDA INFLUÊNCIA  
GOIANA NO ESTADO DE GOIÁS.”**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11 da Constituição Estadual, decreta e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituída a Comenda "Influência Goiana" com o objetivo de homenagear e valorizar os influenciadores digitais que se destacaram na promoção, divulgação e contribuição para a sociedade por meio das mídias digitais no Estado de Goiás.

**Art. 2º** A Comenda "Influência Goiana" será concedida anualmente a 32 (trinta e dois) homenageados, preferencialmente por ocasião de eventos específicos que enalteçam os influenciadores digitais, em uma sessão solene realizada na sede do Poder Legislativo do Estado de Goiás.

**§1º** A indicação dos 32 (trinta e dois) homenageados será feita pelos líderes de cada partido, separadamente, por meio de indicação dos parlamentares vinculados a cada legenda, sendo permitida a indicação de até 2 (dois) homenageados por cada partido representado na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

**§2º** Em caso de alteração no número de partidos representados na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, o número total de Comendas "Influência Goiana" a serem concedidas anualmente poderá ser ajustado para adequar-se à nova composição partidária, respeitando, contudo, o limite máximo de até duas indicações por partido.



**Art. 3º** A concessão da Comenda "Influência Goiana" far-se-á por ato do Presidente da Assembleia Legislativa.

**Art. 4º** A Comenda "Influência Goiana" será representada por uma medalha em formato circular, cunhada em bronze e esmaltada com as cores simbólicas do Estado de Goiás, com 65 (sessenta e cinco) milímetros de diâmetro, contendo as seguintes especificações em alto-relevo:

**I** - De um lado, ao centro, o brasão do Estado de Goiás, circundado por um dístico com a seguinte inscrição: "Comenda Influência Goiana";

**II** - Outro lado, uma representação simbólica das mídias digitais circundada por um dístico com a seguinte inscrição: "Assembleia Legislativa do Estado de Goiás".

**§1º** A Comenda será encimada por uma fita em forma de "V", nas cores verde e amarelo.

**§2º** Acompanhará a Comenda um Diploma de Honra ao Mérito em forma de certificado, assinado pelo Presidente do Poder Legislativo.

**§3º** A Assembleia Legislativa manterá um livro próprio para o respectivo registro, no qual será inscrito o nome de todos os homenageados.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás consignadas no Orçamento-Geral do Estado de Goiás.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, de junho de 2023.

Atenciosamente,

  
JOSE MACHADO

Deputado Estadual



## JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir a Comenda "Influência Goiana" como forma de honrar e valorizar os influenciadores digitais que têm desempenhado um papel fundamental na promoção e divulgação dos valores, tradições e identidade cultural do Estado de Goiás em âmbito nacional.

Os influenciadores goianos, por meio das mídias digitais, têm sido verdadeiros embaixadores da goianidade, levando os costumes, o jeito goiano e as riquezas culturais da região para todo o país. Suas plataformas digitais têm sido palco para a valorização da cultura local, a exaltação das belezas naturais e históricas do Estado, bem como a divulgação da rica gastronomia e das manifestações artísticas típicas.

Nesse contexto, a Comenda "Influência Goiana" busca reconhecer o esforço desses influenciadores em preservar e disseminar a identidade goiana, fortalecendo o orgulho da população por suas raízes culturais. Ao premiar esses talentosos profissionais, a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás visa estimular e incentivar o trabalho que eles têm desenvolvido, promovendo ainda mais a cultura e os valores que fazem de Goiás um Estado único e especial.

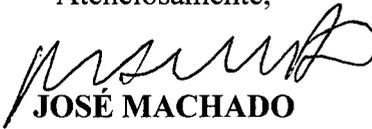
A relevância dos influenciadores goianos vai além do entretenimento e alcance nas redes sociais, pois eles têm contribuído ativamente para o desenvolvimento socioeconômico do Estado, impulsionando o turismo local e fortalecendo o empreendedorismo regional. Além disso, ao abordarem questões sociais, ambientais e de cidadania em suas plataformas, eles têm engajado o público em ações transformadoras, contribuindo para a construção de uma sociedade mais consciente e solidária.

Portanto, a instituição da Comenda "Influência Goiana" é uma iniciativa que ressalta a importância dos influenciadores digitais goianos como agentes ativos na preservação e difusão das tradições culturais do Estado, valorizando seu papel como disseminadores da goianidade para todo o território nacional. A honraria simboliza o reconhecimento público e a gratidão da sociedade goiana por seus esforços e dedicação em elevar a imagem e a representatividade de Goiás através das mídias digitais.

Com a aprovação desta Resolução, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para que a Comenda "Influência Goiana" possa ser concedida anualmente celebrando o talento e o compromisso dos influenciadores digitais em continuar valorizando e preservando a rica diversidade cultural do Estado de Goiás.

Sala das sessões, de agosto de 2023.

Atenciosamente,



**JOSÉ MACHADO**

Deputado Estadual



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

# PROCESSO LEGISLATIVO 2023001528

Data autuação: 08/08/2023

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. JOSÉ MACHADO

Assunto: INSTITUI A COMENDA INFLUÊNCIA GOIANA NO ESTADO DE GOIÁS.

Tipo: PROJETO

Subtipo: RESOLUÇÃO - OUTRAS

Número Projeto: RES - 50 - AL

Data	Lotação	Ação
09/08/2023 às 08:49	Diretoria Parlamentar	Publicado.
09/08/2023 às 08:49	Diretoria Parlamentar	Aprovado preliminarmente em 8/08/2023
09/08/2023 às 07:42	Diretoria Parlamentar	Recebido - Diretoria Parlamentar
08/08/2023 às 18:08	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Encaminhado à Diretoria Parlamentar
08/08/2023 às 16:57	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Autuado